



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP. 44.990-000

CNPJ. 13.702.238/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GABINETE DA SECRETARIA

---

### PORTARIA SME Nº 02/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE DE COMPUTAÇÃO NO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES BAHIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao que dispõe o parecer de CNE/CEB nº 2/2022 “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular”, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios de habilitação para o recebimento do FUNDEB –VARR de 2025, conforme previsto no Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei Federal de nº 14.113/2020.

CONSIDERANDO que a 5ª Competência Geral da BNCC, que indica que os alunos precisam “compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”.

CONSIDERANDO que o pensamento computacional é uma forma de pensar, usando princípios da ciência da computação, para resolver problemas de diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver competências digitais fundamentais para o exercício pleno da cidadania no século XXI, bem como atender às demandas da sociedade contemporânea, uma vez que a tecnologia impacta diretamente na esfera pessoal, social e profissional dos seres humanos.

CONSIDERANDO finalmente que a Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC por meio do CNE/CEB nº 2/2022, onde são descritas as referências para criação de currículos de redes estaduais e municipais que incorporem competências e habilidades da Ciência da Computação a serem desenvolvidas por todos os estudantes brasileiros.

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir o componente de Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes Bahia, abrangendo todas as etapas e modalidades da educação básica.



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP. 44.990-000

CNPJ. 13.702.238/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GABINETE DA SECRETARIA

Art. 2º O componente de Computação será integrado ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a compreensão e utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Art. 3º A inclusão da Computação no currículo da Rede, pode ser feito por meio:

I - Da inserção de disciplinas que exploram conceitos do pensamento computacional;

II- Do uso de tecnologias em diferentes atividades, como jogos e robótica e,

III- Da exploração de conceitos do pensamento computacional de maneira transversal aos assuntos curriculares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos professores, visando à capacitação para o ensino do componente de Computação, bem como fornecerá os recursos didáticos e tecnológicos necessários para a implementação do novo componente curricular.

Art. 5º Os Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, o disposto na legislação, nas normas educacionais e no aqui disposto.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA SME Nº 01/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**.

Barra do Mendes Bahia, 28 de agosto de 2024.

Valneide de Souza Pereira

Secretária Municipal de Educação